

Processo n.º 23072.000204/2013-25
Pregão Eletrônico n.º 011/2013

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS PRÉDIOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA) E DE ARRUAMENTO DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Reitora Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pela Decreto da Presidência da República de 01 de março de 2018 no DOU de 03/02/18, Carteira de Identidade n.º M-2.773.517 e CPF n.º 452.170.336-49 e a empresa CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.027.806/0001-76, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2.187 – Vila Oeste, CEP 30.535-550 – Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, e representada por seu Sócio – Diretor, Sr. Marcelo Vilanova Monken, identidade M – 3.998.638 – SSP/MG, CPF 767.794.166-49, resolvem firmar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas:

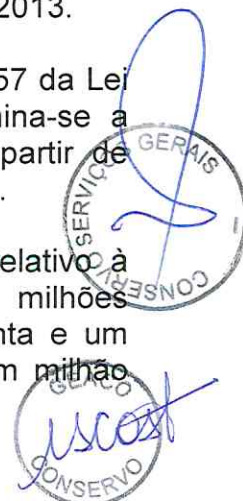
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do contrato, de acordo com o disposto no Parágrafo Dezenove, da Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe e respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Parágrafo Primeiro: Inclui-se 01 (um) posto 44 horas semanais – Segunda a Sábado – Diurno, no atendimento a demanda de limpeza na Faculdade de Farmácia/UFMG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações previstas acima, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 1.409.010,45 (Um Milhão quatrocentos e nove mil dez reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 1.412.094,37 (Um milhão quatrocentos e doze mil noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 3.083,93 (três mil oitenta e três reais e noventa e três centavos). Conforme planilha anexa que passa a fazer parte integrante do contrato 17/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observado o disposto do parágrafo 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e a Cláusula Quinze do Contrato nº 017/13, determina-se a prorrogação excepcional do prazo de vigência, por mais 12 (doze) a partir de 17/05/2018 ou até a conclusão do processo licitatório o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: O valor anual estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 16.945.132,51 (dezesseis milhões novecentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.412.094,37 (Um milhão quatrocentos e doze mil noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).



CLÁUSULA QUARTA: A contratada reserva o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva 2018.

CLÁUSULA QUINTA: Inclui-se no contrato em atendimento a Instrução Normativa SEGES 05/2017, constante no capítulo V.

A gestão do contrato será realizada nos moldes do capítulo V da IN SEGES Nº 05/2017, tendo como objetivo, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800088, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.


Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora


Marcelo Vilanova Monken
Conservo Serviços Gerais Ltda



Total Área	m2	Produtividade	Preço Homem/Mês	Total R\$	Nº Homens
Área I - Seg a Sex	2.509,92	1200	2.396,70	5.012,93	2
Área II - Seg a Sex	61.364,19	1700	2.396,70	86.512,52	36
Área III - Seg a Sex	26.162,95	1700	2.396,70	36.885,07	15
Área I - Seg a Sab	11.448,79	1200	2.506,63	23.914,93	10
Área II - Seg a Sab	157.025,67	2250	2.506,63	174.935,86	70
Área III - Seg a Sab	92.629,10	1200	2.506,63	193.489,28	77
Área IV - Insalubre	22.548,74	510	2.911,44	128.723,97	44
Área V - Insalubre	13.334,68	1200	3.141,64	34.910,61	11
Área Externa	8.738,04	468	2.911,44	54.359,51	19
Arruamento (Conversão para KM Linear)	153.688,96	5500	2.509,43	70.122,20	28
	43,56	4,23	2.510,05	25.511,97	10
		Qtde Postos	Custo Unitário		
Posto 12x36 - Hospital Veterinário	4.696,43	3	5.328,89	15.986,67	6
Posto 12x36 - Ininterrupto	3.254,02	11	4.519,28	49.712,10	22
Posto 44 hrs Seg a Sab - Diamantina	3.964,75	4	2.328,61	9.314,45	4
Posto 44 hrs Seg a Sab - Caeté	3.795,06	1	2.375,02	2.375,02	1
Posto 44 hrs Seg a Sab - Cons. Lafaiete	1.069,82	1	2.315,86	2.315,86	1
Posto 44 hrs Seg a Sab - Tiradentes	1.334,68	1	2.154,54	2.154,54	1
Posto 36 horas semanais - Seg a Sab	541,77	2	4.342,08	8.684,16	2
Posto 36 horas semanais - Seg a Sab c/ insalubridade		0	2.564,45	-	-
Posto 40 horas semanais - Seg a Sex		7	2.396,70	16.776,87	7
Posto 44 horas semanais - Seg a Sab diurno		13	2.396,70	31.157,04	13
Posto 44 horas semanais - Seg a Sab noturno s/ insalubridade		0	2.911,44	-	-
Posto 44 horas semanais - Seg a Sab noturno c/ insalubridade		0	3.183,19	-	-
Posto de Serviço de Encarregado		13	3.393,13	44.110,65	13
Total Metragem (Áreas Internas e Externas) exc. Arruamento	459.413,98				
Total Metragem incluindo posto 12x36 e outras cidades	476.779,39				
Custo Mão de Obra				R\$ 1.012.624,16	392

M. Limpeza 74.191,92
Equipamento 10.998,23
Desp Adm. + Lucro 113.251,74
Impostos 200.465,01
998.906,89

S/ rateio M. Limp/Equip/Impostos	Custo p/m2 - sem Rateio	\$	c/ rateio
2,09	9,578,86	0,84	2,93
1,11	131,378,63	0,84	1,95
2,09	77,499,97	0,84	2,93
5,71	18,865,85	0,84	6,55
2,62	11,156,72	0,84	3,45
6,22	7,310,85	0,84	7,06
0,46	128,586,91	0,84	1,29
0,17	36,44	0,84	1,00

Tabela de retenção para conta vinculada	
Nº trabalhadores	392
Custo Mão de Obra - Insumos	828.652,81
Encargo Social - Grupo B1	20,28%
Encargo Social - Grupo C1	4,00%
Total	24,28%
Reflexos s/ B1 e C1	9,13%
Total Geral	26,49%

Quadro da formação de preço			
	Postos BH	Outras Cidades	Cons. Lafaiete
Custo Mão de Obra + Insumos	996.464,28	13.844,02	2.315,86
Material de Limpeza	74.191,92		
Equipamento	10.998,23		
Sub Total	1.081.654,42	13.844,02	2.315,86
Despesas Administrativas	64.899,27	830,64	138,95
Lucros	46.921,29	600,54	100,46
Sub Total	1.193.474,97	15.275,20	2.555,28
Impostos Postos BH	198.332,58		
Imposto Conselheiro Lafaiete			323,91
Impostos Outras Cidades		2.132,44	
Valor Total Mensal da Contratação	1.391.807,55	17.407,64	2.879,19
Valor Total Mensal da Contratação	R\$ 1.412.094,37		
Valor Total Anual	R\$ 16.945.132,51		

1.85 - custo médio p/ m2		
R\$	Valor p/ dia	dias falta
	107,51	0
	124,88	0
	134,75	0
	107,63	0
	107,66	0
	97,60	0
		total desconto
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

Calculo para desconto de faltas Area I, II e III
Calculo para desconto de faltas Area IV e V Insalubre
Calculo para desconto de faltas Area IV Periculosa
Calculo para desconto de faltas Area Externa
Calculo para desconto de faltas Arruamento
Calculo para desconto de faltas Area Outras Cidades

